

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREFEITURA DE ARAGUAÍNA/TO – N. 01/2017

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato no 6353T*0001 celebrado entre este Centro e o Município de Araguaína do Tocantins, em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo presencial para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.4, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo presencial será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através da Unidade de Palmas/TO em parceria com o Município de Araguaína.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério do Prefeitura de Araguaína, bem como para formação de cadastro reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. A presente seleção será constituída de 3 (três) etapas: Prova Objetiva, Entrevista Estruturada e avaliação profissiográfica. A primeira etapa será de responsabilidade do CIEE e as subsequentes, de responsabilidade do Município de Araguaína.

1.4. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS	VAGAS PCD 10%	CARGA HORÁRIA
Ensino Médio	50 + Cadastro Reserva	5	25 horas semanais
Técnico em Edificações	03 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Técnico em Eletrotécnica	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Técnico em Segurança do Trabalho	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Administração	09 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Agronomia	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Ciências Contábeis	05 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Direito	17 + Cadastro Reserva	2	20 horas semanais
Enfermagem	04 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Engenharia Civil	14 + Cadastro Reserva	2	20 horas semanais
Engenharia Elétrica	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais

Engenharia de Produção	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Farmácia	01 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Gestão Ambiental	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Gestão Hospitalar	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Logística	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Medicina Veterinária	06 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Sistemas de Informação	04 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Psicologia	08 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Serviço Social	15 + Cadastro Reserva	2	20 horas semanais
Tecnólogo em Turismo	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Zootecnia	02 + Cadastro Reserva	1	20 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Pedagogia	50 + Cadastro Reserva	5	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em História	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Química	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Física	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Biologia	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Letras	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais
Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física	07 + Cadastro Reserva	1	25 horas semanais

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Médio, cursando a partir do 02º ano; Nível Técnico, cursando a partir do 01º semestre e Nível Superior cursando a partir do 04º semestre, **observando a política de Estágio de cada**

Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1o § 2o da mencionada legislação.

2.2. Poderão participar do processo seletivo alunos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior, ensino médio e técnico de instituições públicas ou particulares, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

2.3. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetuada no site do CIEE – www.ciee.org.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. As inscrições ficarão abertas no período de **24 de novembro a 04 de dezembro de 2017**, até às 23h59 (horário oficial de Palmas/TO) através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

3.3. O candidato deverá acessar o site do CIEE - www.ciee.org.br, e clicar no link “processo seletivo “Prefeitura de Araguaína” para realizar sua inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

3.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.2. O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, **no período de 06 de dezembro à 10 de dezembro de 2017, e verificar o local da realização da prova.**

3.3.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.

3.3.4. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.4 terá sua inscrição anulada.

3.3.5. O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

3.4. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.5. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.6. Os Candidatos portadores de deficiência deverão entregar, **no dia da realização da prova**, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os

candidatos que não entregarem o laudo médico no dia da prova serão classificados na lista geral.

3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, **período de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2017**, até às 23h59 (horário oficial de Palmas/TO) e através do endereço eletrônico (prefeituradearaguaina@ciee.org.br), indicando claramente e detalhadamente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.)

3.8. Não atendendo o disposto no item acima o candidato não terá direito ao atendimento especial no dia da prova.

3.9. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.11. Se não houver aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído de três etapas:

1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha para verificação do conhecimento básico conforme conteúdo programático definido no anexo I deste Regulamento.

2ª Etapa: Entrevista Pessoal Estruturada para verificação de capacidade argumentativa, preparação, conhecimento técnico e análise comportamental.

3ª Etapa: Avaliação profissiográfica.

4.2. O conteúdo programático e as provas versarão sobre conhecimentos gerais (língua portuguesa, raciocínio lógico, atualidades e matemática).

4.2.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões, cada uma delas com quatro alternativas, sendo apenas uma considerada correta e será atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.2.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.2.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste

edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.2.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) às questões de múltipla escolha que contiverem mais de uma alternativa marcada; sem opção assinalada; com rasura ou ressalva; assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital e quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

4.2.6. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção da prova.

4.2.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em casos de candidatos que tenham solicitado atendimento especial para a realização das provas.

4.2.8. O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada no local indicado. A não devolução pelo candidato da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do processo seletivo.

4.3. As provas de língua portuguesa (gramática, semântica e interpretação de texto) [15 questões], atualidades [05 questões], raciocínio lógico [05 questões] e matemática [05 questões], totalizando 30 questões, serão realizadas no **dia 10 de dezembro de 2017 no horário de 09h00 às 11h00 (horário oficial de Palmas/TO).**

4.4. Somente será considerado aprovado na 1ª etapa o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas. Levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 6.1.1.

4.5. A aprovação na 1ª etapa do processo gera ao candidato mera expectativa de ser classificado para a 2ª etapa.

4.6. Para cada vaga de estágio ofertada serão classificados dois candidatos/as para realização da 2ª etapa.

4.7. A 2ª Etapa - Entrevistas Pessoais Estruturadas – será realizada no dia 14 de janeiro de 2018, no período vespertino com horário a ser definido quando da publicação da lista de classificados.

4.8. Os candidatos aprovados na 2ª etapa serão convocados pelo CIEE para realização da 3ª Etapa - Avaliação Profissiográfica - pelo Município de Araguaína, de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Da 1a Etapa (Prova Objetiva)

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

5.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Poder Judiciário da União e do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.1.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista no modelo antigo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

5.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, não poderá ingressar na sala destinada a realização da prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.6. Cada candidato receberá um caderno de questões e uma folha de respostas.

5.1.6. A folha de respostas referida no item anterior não será substituída em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes do uso e marcações indevidas.

5.1.8. Os candidatos poderão retirar-se do local de realização das provas após 1(uma) hora do início da prova.

5.1.9. Será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões, 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

5.1.9.1. O caderno de questões será publicado no dia posterior a aplicação da prova, juntamente com o gabarito provisório.

5.1.10. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato às salas destinadas para a realização do processo seletivo.

5.1.11. A ausência no processo seletivo acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

5.1.12. O tempo previsto para aplicação das provas será de 02 (duas) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala.

5.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida consulta, material de apoio ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de sala.

5.1.14. Não será permitida a utilização, no local de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, máquina fotográfica, fones de ouvido etc.).

5.1.15. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

5.1.16. O CIEE não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos e/ou objetos de qualquer espécie ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.1.17. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer embaixo da carteira/cadeira do candidato durante todo o período de realização das provas e somente poderão ser retirados ao término da prova.

5.1.18. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente após a saída do candidato do local de provas.

5.1.19. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo os candidatos durante a realização da prova.

5.1.20. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas, com

as autoridades presentes e/ou demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou e qualquer outro meio;

f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta ou caderno de questões (salvo no caso previsto no item 5.1.9);

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

k) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

l) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de questões ou folha de resposta, quando solicitado ao final do tempo de prova.

5.1.21. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.1.22. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total de 2 (duas) horas para a realização da prova.

5.1.23. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.24. Não é permitido aos candidatos destacar e/ou rasgar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.

5.2 Da 2ª Etapa (Entrevista Pessoal Estruturada)

5.2.1 Esta etapa consistirá em Entrevista Pessoal Estruturada a ser realizada por servidor/a do Município de Araguaína, preferencialmente o/a gestor/a da Unidade e/ou empregado/a indicado/a, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do/a candidato/a.

5.2.2 A aprovação na 2ª Etapa do processo seletivo gera ao/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado/a para celebrar Termo de Compromisso de Estágio e preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil e compatível com horário escolar, durante o período de validade do processo seletivo e à sua

aprovação na fase de entrevista.

5.2.3 O/a candidato/a será convocado para a Entrevista de acordo com sua classificação na etapa anterior.

5.2.4 Caso não tenha interesse em uma das vagas oferecidas poderá solicitar, apenas uma única vez, reclassificação para o final da lista.

5.2.5 A convocação do/a estudante/a para Entrevista Pessoal Estruturada no Município de Araguaína será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico, à medida que surgir vaga no município.

5.2.6 Posteriormente, para cada vaga de estágio advinda do cadastro de reserva a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato/a a ser convocado/a para entrevista, sendo:

I - O/a candidato/a que não for localizado nas tentativas de contato, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e será convocado para a entrevista o próximo/a candidato/a classificado que possua o perfil;

II - Considerado o limite de convocação para até cinco vagas, até eliminar os/as estudantes que não atenderem durante as tentativas de contato telefônico;

5.2.7 Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os dois primeiros candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio.

5.2.8 Os/as candidatos/as não selecionados na entrevista permanecerão na mesma posição da lista de classificados aguardando a próxima vaga existente para nova participação de entrevista.

5.2.9 O/a candidato/a que participar de 3 entrevistas e não for selecionado/a, será eliminado/a do processo seletivo.

5.3 Da 3ª Etapa (Avaliação Profissiográfica)

5.3.1 Os candidatos classificados após a realização da 2ª Etapa serão convocados pelo CIEE para a realização de Avaliação Profissiográfica, que será aplicada pelo Município de Araguaína.

5.3.2 A classificação na 2ª Etapa gera mera expectativa de convocação para a realização da 3ª Etapa.

5.3.3 Os resultados das Avaliações Profissiográficas serão publicados no sítio eletrônico do CIEE em até 05 (cinco) dias úteis após sua realização.

5.3.4 A 3ª Etapa terá caráter exclusivamente eliminatório e constará como resultado apenas “apto” ou “inapto”.

5.3.5 Os candidatos considerados inaptos serão automaticamente excluídos do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Somente será considerado aprovado na 1ª etapa o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas.

6.1.1. Em caso de empate, na prova objetiva, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação em atualidades;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação em raciocínio lógico;
- d) O candidato que obtiver maior pontuação em matemática;
- e) O candidato que tiver maior idade.

6.2. Somente serão considerados classificados para a 2ª Etapa o dobro de candidatos do número de vagas ofertadas para cada segmento de estágio.

6.3 Após a realização da 2ª Etapa dos candidatos serão classificados como “selecionados” e “não selecionados”, sendo que estes comporão o cadastro de reserva.

6.4 A 3ª Etapa tem caráter exclusivamente eliminatório, oportunidade em que o candidato será declarado “apto” ou “inapto”, ficando excluído do certame caso declarada sua inaptidão.

7. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Aos/Às candidatos/as com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.2 Os candidatos/as com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que refere-se ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.3 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, no qual constará a indicação de que se trata de candidato/a com deficiência.

7.4 Será reservado 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos/as.

7.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o/a candidato/a permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.

7.6 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada.

7.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 7.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral.

8. DOS RECURSOS

8.1. O gabarito provisório das provas objetivas e o caderno de questões serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2017**, no site do CIEE - www.ciee.org.br.

8.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas no gabarito provisório, só serão aceitos, no dia **12 de dezembro 2017 até as 23h59** (horário oficial de Palmas/TO), por meio do e-mail (prefeituradearaguaina@ciee.org.br), conforme formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br) no link do processo seletivo.

8.3. O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome Completo, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão e devidamente assinados.

8.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do CIEE juntamente com o resultado provisório, não cabendo ao candidato após a publicação, nenhum pedido de recurso.

9. DO RESULTADO

9.1. A lista provisória dos aprovados na 1ª Etapa do processo seletivo será divulgada no sitio do CIEE www.ciee.org.br no dia **15 de janeiro de 2018**.

9.2. Os recursos referentes ao resultado provisório, só serão aceitos, no dia **16 de janeiro de 2018 até as 23h59** (horário oficial de Palmas/TO), por meio do e-mail (prefeituradearaguaina@ciee.org.br).

9.3. O recurso deverá ser digitado e deverá constar as seguintes informações:

- a) Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, telefone, e-mail, curso do candidato;
- b) Indicação do erro de classificação e a classificação julgada correta pelo recorrente;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários devidamente assinados.

9.4. Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir com as determinações deste edital, for enviado fora do prazo estabelecido ou for redigido de forma ofensiva.

9.5. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, solicitação de revisão de notas após o prazo do Item 8.2 deste Edital.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE

(www.ciee.org.br).

9.7. A lista dos candidatos selecionados na 2ª Etapa será divulgada no dia **19 de janeiro de 2018**.

9.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br).

9.9. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Município de Araguaína/TO bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

9.10. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

9.11. A lista oficial de classificados será divulgada no dia **29 de janeiro de 2018** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para o estágio na Prefeitura de Araguaína será realizada pelo CIEE, onde os classificados serão convocados obedecendo-se a ordem de classificação da 1ª etapa do processo seletivo (Prova Objetiva de múltipla escolha).

10.1.1. Serão considerados para convocação os telefones, endereços e e-mails registrados pelo estudante no cadastro do CIEE e ficha de inscrição. O candidato deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao CIEE. Caso aprovado será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

10.1.2. Todas as tentativas de contato telefônico e e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

10.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado.

10.2.1. O candidato que não for localizado nas tentativas de contato terá seu nome mantido na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e será convocado para a entrevista o próximo candidato classificado.

10.2.2. Será observado o limite de convocação para até cinco vagas, até eliminar os candidatos que não atenderem as ligações durante as tentativas de contato telefônico.

10.3. Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os 03 (três) primeiros candidatos classificados e com disponibilidade para realização de estágio, podendo a Prefeitura solicitar para entrevista os 03 (três) candidatos subsequentes na lista de classificação.

10.4. Os candidatos não selecionados na entrevista permanecerão na lista de classificados, aguardando a próxima vaga surgir para nova participação em entrevista.

10.5. O candidato que participar de 03 (três) entrevistas e não for selecionado, será eliminado do processo seletivo.

10.6. Será eliminado da lista de classificados os candidatos que ao serem convocados não tiver 16 (dezesesseis) anos completos.

11. DO ESTÁGIO

11.1. A duração de cada estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração Municipal, exceto para o estagiário com deficiência.

11.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) e 25 (vinte cinco) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) e 5 (cinco) horas diárias, respectivamente, conforme a necessidade da administração, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

11.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio transporte correspondente ao total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para 25 (vinte e cinco) horas semanais;

11.4. O estágio não produzirá qualquer vínculo empregatício do estagiário com a CONTRATANTE, nos termos do que dispõe a lei de nº 11.788/20008.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

12.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3. A Prefeitura de Araguaína reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

Araguaína, 20 de novembro de 2017.

Joaquim Quinta Neto Barbosa
Secretário de Administração

ANEXO – I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Nº	CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	ATUALIDADES	Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 (seis) meses nos principais jornais, revistas e sites sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos de Araguaína e Palmas/TO.
02	LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas Semântica do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes de palavras. Sintaxe de colocação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase). Emprego dos sinais de pontuação.
03	MATEMÁTICA	Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. Juros simples e compostos. Capitalização e desconto. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. Probabilidade. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. Inferência estatística. Cálculo numérico. Técnicas de amostragem.
04	RACIOCÍNIO LÓGICO	Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Resolução de situações-problema. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

ANEXO – II

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	
Período de Inscrições	24/11/2017 à 04/12/2017
Divulgação Local de Prova	06/12/2017 à 10/12/2017
Aplicação da Prova	10/12/2017
Divulgação do Gabarito e Caderno de Questões	11/12/2017
Período de Recursos referente às Questões	12/12/2017
Lista Provisória de Aprovados	15/01/2018
Período de Recursos referente à Lista Provisória	16/01/2018
Entrevista Estruturada teórica e/ou prática (2ª etapa)	19/01/2018
Lista Oficial de Aprovados	29/01/2018
Avaliação Profissiográfica	Serão convocados de acordo com o interesse da gestão, sendo que o laudo será publicado em até 05 dias úteis após a realização da avaliação.